

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1.403, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital nº 41, de 24/01/2020, publicado no DOU de 30/01/2020, Seção 3, páginas 68 a 70, suspenso pela Portaria nº 1952, de 23/03/2020, publicada no DOU em 27/03/2019 e retomado pelo Edital nº 1373, de 02/09/2021, publicado no DOU de 08/09/2021, Seção 3, páginas 57 a 58, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA DA FACULDADE DE MEDICINA, na área de conhecimento: Pediatria, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]

Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, cumprindo a antecedência mínima de quatro meses da realização da primeira prova em relação à data de publicação deste edital.
--	---

Leia-se:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]

Previsão para o início do concurso	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.
------------------------------------	---

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.397, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

TORNAR SEM EFEITO EDITAL RETIFICAÇÃO DE CONCURSO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações resolve:

Tornar sem efeito o Edital nº 1343/2020, de 26/08/2021, publicado no DOU de 30/08/2021, Seção 3, página 81, que retificou em parte, o Edital nº 828, de 17/12/2019 e retomado pelo Edital 931, de 17/06/2021, publicado no DOU de 21/06/2021, Seção 3, páginas 62 a 63, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS por motivo do concurso já ter sido realizado.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2021. Nº do Contrato 034/2018. Processo 23072.024112/2018-45. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais CNPJ 17.217.985/0001-04. Contratada: HR Lanches, Promoções e Eventos EIRELI, CNPJ: 09.565.838/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30(trinta) meses de 20/08/2021 a 20/02/2024. Data Assinatura: 20/08/2021. Ricardo Hallal Fakury - Pró Reitor de Administração da UFMG - Joanna Fagundes Habaeb. Contratada.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10086/2017 - UASG 153267 - DEMA/UFMG

Nº Processo: 23072.022815/2017-58.

Inexigibilidade Nº 1/2017. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER. INFRA-ESTRUTURA/UFMG.

Contratado: 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Compra de energia regulada, modalidade tarifária verde, consumidor submetido à lei 8666/93.

Fundamento Legal: Vigência: 13/09/2017 a 13/09/2022. Valor Total: R\$ 264.122,46. Data de Assinatura: 13/09/2017.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2021).

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

CENTRO PEDAGÓGICO

SETOR DE APOIO EDUCACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

DIVULGAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021-Processo Nº 23072.209025/2021-61

O Diretor do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG torna público o resultado de Classificação da Chamada Pública 001/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar. A Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim - CNPJ: 15.115.083/0001-31, ficou habilitada em primeiro lugar sendo a vencedora da proposta para os itens 01 a 09 especificados no subitem 1.1 do Edital de Chamada Pública 001/2021 - Processo: 23072.209025/2021-61, tendo como valor total R\$46.609,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais). A empresa Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares - COMALE, não apresentou a documentação completa e obrigatória estipulada no inciso III do subitem 5.4.1 do Edital e portanto foi inabilitada em conformidade com o estabelecido nos incisos I, II e III do subitem 5.1 do Edital do referido processo.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021.
MARCOS ELIAS SALA

FACULDADE DE DIREITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2021 - UASG 153284 - FAC.DIREITO/UFMG

Nº Processo: 23072.236124/2021-16.

Dispensa Nº 5/2021. Contratante: FACULDADE DE DIREITO/UFMG.

Contratado: 187209380 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de desenvolvimento da pesquisa - fundep com a finalidade de dar apoio ao projeto "educação jurídica para diversidade sexual e de gênero".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 30/08/2021 a

28/02/2023. Valor Total: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 30/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/09/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EDITAL Nº 24/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 12.825, de 5 de julho de 2013, e o Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 1, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e da Instrução Normativa nº 1/2019, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, considerando o que consta no Edital UFOB nº 15/2021 de convocação da seleção pública para contratação de docente por tempo determinado, publicado no DOU do dia 30/07/2021, Seção 03 , p. 91, resolve divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado na Unidade Universitária especificada a seguir:

Unidade: CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS

Área: Física - 20 horas semanais. Vagas: 02. Aprovados: 1º colocada, RAFAELA TEIXEIRA ALVES; 2º colocado, MAYCON DE SOUSA ARAÚJO; e 3º colocado, RAFAEL ALMEIDA BITTENCOURT.

Área: Matemática - 40 horas semanais. Vagas: 01. Aprovados: 1º colocado, FELIPE MANOEL CABRAL; 2º colocado, TARCISO ÉDER SANTANA; 3º colocado, HECTOR ANDRÉS ROSERO GARCÍA; 4º colocado, ILTON FERREIRA DE MENEZES; e 5ª colocada, Amanda Clara Arruda.

Área: Estruturas - 20 horas semanais. Vagas: 01. Aprovados: 1º colocado, FELIPE FERREIRA SOUSA JUNIOR; e 2º colocado, ANTÔNIO RIBEIRO SANTOS JUNIOR.

Área: Saneamento Básico - 20 horas semanais. Vagas: 01. Aprovados: 1º colocado, ARNALDO JOSÉ CAMBRAIA NETO; 2ª colocada, LARISSA PEDROSA DE MELO; 3ª colocada, KATHARYNA MOTTA MEDRADO FARIA; e 4ª colocada, THAILANY DE ALMEIDA MAGALHÃES.

Área: Desenho Geométrico/ Geometria Descritiva/ Desenho Arquitetônico - 40 horas semanais. Vagas: 01. Aprovados: 1º colocada, CAMILA MATOS DE OLIVEIRA SILVA; 2º colocado, HENRIQUE ATAÍDE NERY DE CASTRO FILHO; e 3ª colocada RAFAELA SANTOS VIANA.

Unidade: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Área: Física - 20 horas semanais. Vagas: 01. NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

Unidade: CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Área: Farmácia / Assistência Farmacêutica - 40 horas semanais. Vagas: 01. Aprovados: 1ª colocada, NATÁLIA LIMA DE BARROS CAETANO; 2ª colocada, BRUNA LINHARES PRADO; e 3ª colocada, NATÁLIA DA SILVA RAMOS.

Área: Nutrição / Nutrição Clínica- 20 horas semanais. Vagas: 01. Aprovados: 1ª colocada, LAÍS ELOY MACHADO DA SILVA, e 2ª colocada, DÉBORA BORGES DOS SANTOS PEREIRA.

Área: Nutrição / Saúde Coletiva - 40 horas semanais. Vagas: 01. Aprovados: 1ª colocada, ERIKA MICHELLE DE LIMA QUESADO; e 2ª colocada, FÁTIMA CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS.

Área: Saúde Coletiva - 40 horas semanais. Vagas: 01. Aprovados: 1ª colocada, KARINE DE SOUZA OLIVEIRA SANTANA; 2ª colocada, ALINE SANTOS SOARES TARCISO ÉDER SANTANA; 3ª COLOCADA, JULIANE KELLY FAGUNDES DA SILVA; 4º colocado, JOSÉ CARLOS FERREIRA COUTO FILHO; e 5º colocado, LUCAS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Área: Epidemiologia e Bioestatística - 40 horas semanais. Vagas: 01. Aprovados: 1ª colocada, PATRÍCIA HONÓRIO SILVA SANTOS; e 2º colocado, ALEX DE OLIVEIRA VASCONCELOS.

Área: Saúde do Idoso - 20 horas semanais. Vagas: 01. Aprovados: 1ª colocada, NARAYANA FELIX DE SOUSA PICKERING.

Área: Diagnóstico por Imagem e Deontologia Médica- 20 horas semanais. Vagas: 01. NÃO HOUE APROVADOS.

Área: Anatomia Humana- 40 horas semanais. Vagas: 01. Aprovados: 1ª colocada, REBECCA VASCONCELOS BOTELHO DE MEDEIROS; 2ª colocada, MARIA ADONAY NOGUEIRA; e 3º colocado, ALFREDO ANDERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 158515

Nº Processo: 23204007130202115. Objeto: Aquisição de rações, medicamentos veterinários, insumos agrícolas e ferramentas para atendimento das demandas do Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef), bem como as do Campus de Juruti, Campus de Monte Alegre, Campus de Alenquer e do Instituto de Saúde Coletiva (Isco), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 92. Edital: 13/09/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Vera Paz, S/nº, Salé - SANTAREM/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158515-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

Pró-reitora de Administração

(SIASGnet - 10/09/2021) 158515-26441-2021NE801062



UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao AF 08/2020. Processo nº 23422.001958/2020-32. Concedente: Fundação Araucária. CNPJ: 03.579.617/0001-00. Conveniente: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33. Resumo do Objeto: Acréscimo de prazo, execução do projeto prorrogada até a data de 28 de fevereiro de 2023. Data da Assinatura: 02/06/2021. Signatários: pela Concedente: Ramiro Wahrhaftig - Presidente e Gerson Luiz Koch - Diretor de Administração e Finanças; pela Conveniente: Gleisson Alisson Pereira De Brito - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 158161 - UNIFEI-ITABIRA

Número do Contrato: 5/2017.
 Nº Processo: 23499.000497/2017-63.
 Pregão. Nº 6/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBA-CAMPUS ITABIRA. Contratado: 16.567.488/0001-73 - DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA CHAPECO LTDA. Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato nº 005/2017, que entre si fazem a universidade federal de itajubá - campus itabira e a empresa detetizadora e desentupidora chapeco ltda que tem por objeto o aditamento de prazo de vigência e reajuste do preço, com início em 22/06/2021 e término em 22/06/2021, no valor total de R\$6.409,84.. Vigência: 22/06/2017 a 21/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.409,84. Data de Assinatura: 16/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/06/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

EXTRATO DE CONTRATO 001/2021/UFJ

Espécie: Contrato UFJ 001/2021. Processo 23070.046206/2020-18. Objeto: Contrato que entre si celebram a Universidade Federal de Jataí (UFJ) e a Super Estágios LTDA, visando ao estabelecimento de cooperação para o desenvolvimento de atividades conjuntas, com o fim de proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFJ. Partes: Universidade Federal de Jataí e Super Estágios LTDA. Assinatura: 18/06/2021. Vigência: 18/06/2021 a 17/06/2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2021/UFJ

Espécie: Convênio UFJ 001/2021. Processo 23070.021632/2021-11. Objeto: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal de Jataí e a MultCrop Pesquisa e Desenvolvimento Eireli, visando a concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFJ. Partes: Universidade Federal de Jataí e MultCrop Pesquisa e Desenvolvimento Eireli. Assinatura: 18/06/2021. Vigência: 17/06/2021 a 16/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 156678 - UFJ

Número do Contrato: 26/2016.
 Nº Processo: 23070.005371/2016-25.
 Pregão. Nº 151/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ. Contratado: 00.588.541/0002-63 - IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditi vo ao contrato 26/2016 a prorrogação excepcional para operi o de 1º/06/2021 a 30/11/2021, em virtude da não conclusão do processo licitatório. Vigência: 01/06/2021 a 30/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.515.035,60. Data de Assinatura: 31/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 933 DE 18 DE JUNHO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo 1020139-70.2019.4.01.3800 (NUP: 00417.010911/2020-13) e Parecer de Força Executória nº 00243/2021/EATE-CONHE/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU, de 28/05/2021, resolve RETIFICAR o Edital nº 724, de 24/10/2019, publicado no DOU de 30/10/2019, que homologou o resultado do concurso público do Edital nº 358/2019, da seguinte maneira:

Onde se lê: "Nº 724 - Não houve candidatos aprovados para os cargos e cotas abaixo:

CARGO	COTA
ENGENHEIRO / MECÂNICO	Lei nº 8112/1990-Art. 5º, § 2º e Decreto nº 3298/1999
TÉCNICO EM METALURGIA	Lei nº 8112/1990-Art. 5º, § 2º e Decreto nº 3298/1999
TÉCNICO EM MINERAÇÃO	Lei nº 12990/2014
TÉCNICO EM MINERAÇÃO	Lei nº 8112/1990-Art. 5º, § 2º e Decreto nº 3298/1999

Leia-se: "Nº 724 - Não houve candidatos aprovados para os cargos e cotas abaixo:

CARGO	COTA
ENGENHEIRO / MECÂNICO	Lei nº 8112/1990-Art. 5º, § 2º e Decreto nº 3298/1999
TÉCNICO EM METALURGIA	Lei nº 8112/1990-Art. 5º, § 2º e Decreto nº 3298/1999
TÉCNICO EM MINERAÇÃO	Lei nº 8112/1990-Art. 5º, § 2º e Decreto nº 3298/1999

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 934, DE 18 DE JUNHO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo 1020139-70.2019.4.01.3800 (NUP: 00417.010911/2020-13) e Parecer de Força Executória nº 00243/2021/EATE-CONHE/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU, de 28/05/2021, complementa o resultado final do Concurso Público, para o cargo de Técnico em Mineração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, conforme Lei nº 12990/2014, com a homologação do candidato THIAGO CLAUDIO DA SILVA LOPES, inscrição 73692, classificado em 1º (primeiro) lugar, por obter 30 pontos, regido pelo Edital nº 358, de 23/05/2019, publicado no DOU de 24/05/2019, retificado pelo Edital nº 447 de 18/06/2019, DOU de 19/06/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 943, DE 18 DE JUNHO DE 2021

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
 A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 06/09/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Desenho da Escola de Belas Artes: Área de Conhecimento: Desenho, Artes Gráficas e Ilustração. Edital nº 709/2020, de 23/11/2020, publicado no DOU de 25/11/2020, Seção 03, páginas 78 e 79; homologado pelo Edital nº 364/2021, de 02/03/2021, publicado no DOU de 04/03/2021, Seção 3, página 71.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 931, DE 17 DE JUNHO DE 2021

RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL Nº 828/2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 828, de 17 de novembro de 2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019, Seção 3, página 113, suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2019, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.fafich.ufmg.br/daa/edital-828-2019/>
 - Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico daa@fafich.ufmg.br.
 - O concurso será realizado inteiramente na modalidade a distância.
 - Não será realizada prova escrita de caráter eliminatório.
 - O concurso incluirá os seguintes tipos de provas: Prova Didática, Arguição de Memorial e Julgamento de Títulos.
 - As provas, as sessões públicas do concurso e as sessões de sorteio de pontos para as provas didáticas serão realizadas de modo remoto, por meio de videoconferência, na Plataforma Microsoft Teams, ou, alternativamente, na Plataforma Google Meets.
 - Este concurso observará o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso.
- DO INÍCIO DO CONCURSO
 - O período de realização do concurso será de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) a partir da publicação deste Edital.
 - Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.
 - Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência mínima de 15 dias.
 - Considera-se convocação pessoal, a que for encaminhada, com aviso de recebimento, ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
 - Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos.
 - O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente, em formato de videoconferência a ser transmitida por meio da plataforma no item 1 deste Edital.
 - Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos, no ato de convocação.
 - DA PROVA DIDÁTICA
 - A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.
 - O ponto da prova didática será sorteado pelo candidato, pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova.
 - A ordem de sorteio dos pontos será realizada na sessão de abertura do Concurso.
 - O sorteio do ponto será feito por meio de videoconferência da qual participarão a banca do Concurso e o candidato, na plataforma informada no subitem 1.6 deste Edital, sendo facultada a participação dos demais candidatos.
 - A data, o horário e a sala virtual do sorteio do ponto de cada candidato serão informados ao candidato pessoalmente e por meio de publicação na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital.



3.3. A prova didática será realizada por meio de videoconferência, em plataforma digital informada no subitem 1.6 deste Edital.

3.3.1. O candidato será informado, pelo menos 60 (sessenta) minutos antes do início do concurso, do endereço da sala virtual para realização da prova e da chave de acesso, se for o caso.

3.3.2. O candidato poderá utilizar o recurso de compartilhamento de tela caso opte pela utilização, durante sua aula, de recursos audiovisuais.

3.3.3. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

3.3.4. A prova didática será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

3.3.5. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 minutos; a partir desse período a prova será considerada concluída.

3.3.6. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção.

3.4. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

3.4.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma do Concurso.

3.4.2. O descumprimento do prazo previsto neste Edital para a exposição do tema e para a arguição oral não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

3.4.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido, segundo critérios definidos pela própria Comissão Examinadora.

4. DA PROVA DE ARGUIÇÃO DE MEMORIAL

4.1. A Arguição de Memorial será realizada por meio de videoconferência em plataforma digital informada no subitem 1 deste Edital.

4.2. O candidato será informado da data e do horário da realização da prova, pessoalmente e por meio de publicação no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital, com prazo mínimo de 24 horas de antecedência ao início das arguições.

4.3. O endereço da sala virtual e a chave de acesso, se for o caso, serão disponibilizados ao candidato por mensagem eletrônica, pelo menos 60 (sessenta) minutos antes da realização da prova.

4.4. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.5. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.6. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 minutos, a partir desse período a prova será considerada concluída.

4.7. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção.

5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O inciso IV do artigo 8.3 do Edital de Abertura passa a ter a seguinte redação:

8.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

5.2. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública, por meio de videoconferência, em horário e sala virtual divulgados no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital.

5.3. Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

5.4. O secretário da Comissão anotar, em tabela digitalmente compartilhada, as notas lidas pelo Presidente.

5.5. Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

6. DOS RECURSOS

6.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço informado no item 2.3 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação do candidato na Sessão de Abertura do Concurso, nos sorteios da ordem e do ponto de Prova Didática mencionados nos subitens 3.2.1 e 3.2.3 é obrigatória. O não comparecimento será considerado como desistência e acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

7.2. Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura adequada a ser divulgada no site eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes ao Concurso Público, assim como de todos os atos e informações

específicas de cada etapa que forem publicados no endereço eletrônico informado no item 1.1 deste Edital.

7.4. O candidato é responsável pela adequada infraestrutura de equipamentos, de softwares e de rede para seu acesso à plataforma de videoconferência e para a boa qualidade de imagem e som na realização das provas.

7.5. Nas provas e sessões do concurso com a participação do candidato a distância, por meio de videoconferência, a UFMG não se responsabiliza:

a) pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;

b) pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;

c) pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada da plataforma de realização das provas;

d) pela não liberação/habilitação correta da webcam e do sistema de áudio para a captura de imagem e som;

e) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Concurso.

7.6. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 153267

Nº Processo: 23072206315202072. Objeto: Aquisição de materiais de marcenaria destinada ao Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura, a serem utilizados em manutenções nas unidades internas e externas (Campus Pampulha, Centro, Saúde) da UFMG. Total de Itens Licitados: 88. Edital: 21/06/2021 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153267-5-00012-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GUILHERME DE CASTRO MAGALHAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/06/2021) 153267-15229-2021NE000001

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153296 - ICA/UFMG

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 23072.052508/2018-82.

Dispensa. Nº 73/2018. Contratante: INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência até 27 de junho de 2022, a contar de 27 de junho de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 27 de dezembro de 2018.. Vigência: 27/12/2018 a 27/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 31/05/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/05/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 13/2017.

Nº Processo: 008514/2017.

Pregão. Nº 11/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 04.529.815/0001-13 - CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA. Objeto: Alterar a cláusula segunda - da vigência para a devolução do prazo de 21 (vinte e um) dias, referente ao período de suspensão temporária do contrato ocorrida no interstício de 06/03/2021 a 26/03/2021 em função dos efeitos da pandemia de covid-19; retomar a execução do contrato a partir de 31 de maio de 2021 e prorrogar a vigência do contrato por mais 120 dias a partir de 20/06/2021. Vigência: 26/03/2021 a 18/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.224.884,00. Data de Assinatura: 16/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/06/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - UASG 153065

Nº Processo: 23074049163202114. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção de piscinas, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 21/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus I -s/n- Reitoria/prá 1 Andar-castelo Branco Iii, Castelo Branco - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/153065-5-00011-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HELIO PEREIRA DA MOTA SILVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/06/2021) 153065-15231-2021NE000001

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 015/2021. Proc: 23074.011563/2020-15 - instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) -Departamento de Terapia Ocupacional/CCS - partes: Universidade Federal da Paraíba e Maria Alice Vieira Pacheco - vig: 01.07.2021 a 30.06.2022 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de professor Auxiliar A com RT de Especialista - T-40 - signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Maria Alice Vieira Pacheco (contratado(a)). VALDINEY VELOSO GOUVEIA - Reitor.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 019/2021. Proc: 23074.079038/2019-65 - instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor Visitante -Departamento de Sistemática e Ecologia/CCEn - partes: Universidade Federal da Paraíba e Allan Yu Iwama de Mello - vig: 01.07.2021 a 30.06.2022 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de professor Visitante - Pleno - DE - signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Allan Yu Iwama de Mello (contratado(a)). VALDINEY VELOSO GOUVEIA - Reitor.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 013/2021. Proc: 23074.031881/2021-58 - instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) -Departamento de Física/CCEn - partes: Universidade Federal da Paraíba e José Rodolfo Bezerra Mesquita Araújo - vig: 18.06.2021 a 17.06.2022 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de professor Assistente A com RT de Mestre - T-20 - signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e José Rodolfo Bezerra Mesquita Araújo (contratado(a)). VALDINEY VELOSO GOUVEIA - Reitor.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 018/2021. Proc: 23074.009754/2021-64 - instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) -Departamento de Engenharia de Produção/CT - partes: Universidade Federal da Paraíba e Aliny Dantas Avelino - vig: 18.06.2021 a 17.06.2022 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de professor Assistente A com RT de Mestre - T-20 - signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Aliny Dantas Avelino (contratado(a)). VALDINEY VELOSO GOUVEIA - Reitor.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 017/2021. Proc: 23074.037670/2021-22 - instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) -Escola Técnica de Saúde/CCS - partes: Universidade Federal da Paraíba e Juliana Paiva Góes Ramalho - vig: 18.06.2021 a 11.07.2021 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de professor D-I/01 - T-40 - signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Juliana Paiva Góes Ramalho (contratado(a)). VALDINEY VELOSO GOUVEIA - Reitor.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1952, DE 24 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 1952, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A Reitora da UFMG, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 9.784/99 e a situação excepcional, notória e imprevisível para o obrigatório cumprimento das medidas de prevenção de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Economia, notadamente as Instruções Normativas Nº 19, de 12 de março de 2020, e Nº 21, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por tempo indeterminado, a partir de 23 de março de 2020:

I. os períodos de inscrição dos concursos públicos de provas e títulos e processos seletivos simplificados, regidos pelos seguintes editais:

- o Edital Nº 174/2020, publicado no DOU em 12 de março de 2020;
- o Edital Nº 172/2020, publicado no DOU em 11 de março de 2020;
- o Edital Nº 138/2020, publicado no DOU em 05 de março de 2020;
- o Edital Nº 73/2020, publicado no DOU em 10 de fevereiro de 2020;
- o Edital Nº 50/2020, publicado no DOU em 03 de fevereiro de 2020;
- o Edital Nº 41/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;
- o Edital Nº 38/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;
- o Edital Nº 23/2020, publicado no DOU em 24 de janeiro de 2020;
- o Edital Nº 8/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;
- o Edital Nº 830/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019;
- o Edital Nº 829/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019.

II. os períodos de realização de provas dos concursos públicos de provas e títulos e processos seletivos simplificados, regidos pelos seguintes editais:

- o Edital Nº 42/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;
- o Edital Nº 13/2020, publicado no DOU em 16 de janeiro de 2020;
- o Edital Nº 12/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;
- o Edital Nº 10/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;
- o Edital Nº 09/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;
- o Edital Nº 772/2019, publicado no DOU em 26 de novembro de 2019;
- o Edital Nº 771/2019, publicado no DOU em 26 de novembro de 2019;
- o Edital Nº 710/2019, publicado no DOU em 25 de outubro de 2019;
- o Edital Nº 709/2019, publicado no DOU em 29 de outubro de 2019;
- o Edital Nº 694/2019, publicado no DOU em 14 de outubro de 2019;
- o Edital Nº 690/2019, publicado no DOU em 11 de outubro de 2019;
- o Edital Nº 661/2019, publicado no DOU em 24 de setembro de 2019;
- o Edital Nº 660/2019, publicado no DOU em 24 de setembro de 2019;

- o Edital N° 828/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019;
- o Edital N° 589/2019, publicado no DOU em 22 de outubro de 2019.

III. a realização de provas do concurso público de provas e títulos, regido editais Edital N° 726/2019, publicado no DOU em 31 de outubro de 2019.

Art. 2º O reinício da contagem dos períodos de inscrição e dos períodos de realização das provas será divulgado oportunamente.

Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 25/03/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087358** e o código CRC **0A07FD42**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019-UFLA**

PROCESSO Nº 23090.030851/2019-39.

Em 10 de dezembro de dois mil e dezenove, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC, nos termos do item 8.1 do Edital, neste ato HOMOLOGA o resultado final do processo de seleção do Chamamento Público nº 2/2019-UFLA, conforme os critérios constantes do item 5.1 do Edital, por classificação, conforme transcrição a seguir.

Ordem de Classificação: 1º
CNPJ da OSC: 08.742.529/0001-92
Pontuação por Critério de Julgamento:
Critério 1: 4
Critério 2: 2
Critério 3: 1
Critério 4: 3
Pontuação Obtida: 10

ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019 - UASG 153282

Nº Processo: 23072056287201901. Objeto: Contratação de Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão -FEPE com a finalidade de dar apoio ao Projeto de extensão: "Escola de Veterinária extra-muros: manejo ético humanitário de populações de cães e gatos com foco no desenvolvimento de políticas públicas" Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fundação pública Declaração de Dispensa em 19/12/2019. SIMONE TAMIRIS RODRIGUES SILVA. Compradora. Ratiificação em 19/12/2019. ZELIA INES PORTELA LOBATO. Diretora. Valor Global: R\$ 8.651.578,95. CNPJ CONTRATADA : 16.629.388/0001-24 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO - FEPE.

(SIDEC - 19/12/2019) 153282-15229-2019NE800139

**EDITAL Nº 827, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. DEPARTAMENTO: Genética, Ecologia e Evolução. VAGA(S): 01 (vaga). ÁREA DE CONHECIMENTO: Genética e Evolução. TITULAÇÃO: Doutorado em Genética ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "Currículo Vitae" e prova escrita. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

EDITAL Nº 828, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Antropologia Biológica
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
Titulação	Doutorado em Antropologia ou Arqueologia ou em área afim (Ciências Sociais; Sociologia; Ciência Política; Ciências Humanas; Filosofia ou História) ou Ciências (Genética e Biologia Evolutiva)
Perfil desejado do candidato	Formação e desempenho em ensino, pesquisa e extensão compatíveis com atuação qualificada na graduação e na pós-graduação, na área de Antropologia Biológica além de Antropologia Social e/ou Arqueologia.
Inscrição	Período de inscrição Até 60 (sessenta) dias a partir da publicação do Edital. Endereço Secretaria Geral da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31.270-901 Horário Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. Contato Telefone(s): (31) 3409-5016 Correio eletrônico: secrgeral@fafich.ufmg.br
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogr/gerir/geriremisaogr.seam?codigo=StApUMM2m
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.fafich.ufmg.br/administrativo/secretaria-gru/concursos-publicos-para-a-carreira-de-magisterio-superior-fafich/
Tipos de prova	Fase 1: Prova Escrita com caráter eliminatório Fase 2: Prova de Títulos e Arguição de Memorial.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, cumprindo a antecedência mínima de quatro meses da realização da primeira prova em relação à data de publicação deste edital.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar Nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico https://www.dgee.icb.ufmg.br). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA



3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.472,64	Doutorado	5.143,54	9.616,18

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital, sendo facultada a inscrição via postal, nos termos do item 4.15.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia ou cópia autenticada);

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia ou cópia autenticada);

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

f) Sete cópias do "currículo vitae";

g) Sete exemplares do Memorial.

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Os documentos comprobatórios do "currículo vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículo vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, comprovar, com apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), a deficiência e informar, por escrito, as condições especiais de que necessita para a realização das provas. O laudo médico deve ter sido emitido nos últimos doze meses e comprovar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

4.15. Inscrição Via Postal

4.15.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

I- encaminhamento do requerimento e de toda a documentação relacionada no item 4.6 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro 1, mediante Aviso de Recebimento-AR;

II- somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.15.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondência.

4.15.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição for efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.10 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

5.7. De acordo com o art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.8. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção mencionada no item 5.7 deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição.

5.9. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.7 estará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas nas demais legislações aplicáveis:

5.9.1. ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

5.9.2. a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

5.9.3. a declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância do disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará a nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.3.1. Quando da realização da primeira prova do concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise dos quesitos apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.



Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
1.1 Título de Livre Docente ou Professor Titular	5	5
1.2 Doutorado concluído com tema em Antropologia Biológica	9	9
1.3 Doutorado concluído em Antropologia ou Arqueologia ou área afim (Ciências Sociais; Sociologia; Ciência Política; Ciências Humanas; Filosofia ou História)	7	7
1.4 Pós-Doutoramento na área do concurso (mínimo 6 meses)	2	2
1.5 Mestrado concluído com tema em Antropologia Biológica	5	5
1.6 Mestrado concluído em Antropologia ou Arqueologia ou área afim (Ciências Sociais; Sociologia; Ciência Política; Ciências Humanas; Filosofia ou História)	4	4
1.7 Mestrado concluído fora da área do concurso	2,5	2,5
1.8 Graduação concluída em Antropologia ou Arqueologia	3	3
1.9 Graduação concluída em área afim (Ciências Sociais; Sociologia; Ciência Política; Ciências Humanas; Filosofia ou História)	2,5	2,5
1.10 Graduação concluída em outras áreas	2	2
1.11 Especialização <i>lato sensu</i> com tema em Antropologia Biológica (mínimo de 360 horas)	1,5	1,5
Pontuação limite do quesito	20	
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Neste quesito será considerada apenas a experiência docente entre os anos de 2014 e 2019		
2.1 Exercício de magistério superior em curso de pós-graduação (por semestre e não cumulativo para um mesmo semestre)	2	
2.2 Exercício de magistério superior em curso de graduação (por semestre e não cumulativo para um mesmo semestre)	1	
2.3 Orientação de tese de Doutorado concluída (por tese)	3	9
2.4 Orientação de dissertação de Mestrado concluída (por dissertação)	2	6
2.5 Orientação de monografia/trabalho final em curso de graduação ou especialização concluída (por monografia/trabalho)	1	4
2.6 Orientação de bolsista de iniciação científica (por ano de orientação de cada bolsista)	0,5	2
2.7 Orientação de monitoria ou tutoria ou estágio docente e/ou extensão (por semestre letivo completo de cada atividade)	0,5	2
2.8 Participação em Banca Examinadora de tese de Doutorado como membro efetivo (por tese)	1,5	6
2.9 Participação em Banca Examinadora de dissertação de Mestrado como membro efetivo (por dissertação)	1	4
2.10 Participação em Banca Examinadora de monografia ou TCC de graduação ou TCC de especialização (por trabalho)	0,5	3
2.11 Participação, como Titular, em Banca Examinadora de Concurso Público para Professor ou em Banca de Seleção de alunos de pós-graduação (por banca)	0,5	1
Pontuação limite do quesito	20	
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Neste quesito será considerada apenas a produção entre os anos de 2014 a 2019		
3.1 Livro científico ou acadêmico publicado nas áreas de Antropologia ou Arqueologia com ISBN (por livro)	9	
3.2 Capítulo de livro científico ou acadêmico publicado nas áreas de Antropologia ou Arqueologia com ISBN (por capítulo; um capítulo por livro)	3	
3.3 Organização de livro científico ou publicado nas áreas de Antropologia ou Arqueologia com ISBN (por livro organizado)	5	
3.4 Artigo científico publicado em periódico A1 ou A2 conforme avaliação atual da área de Antropologia /Arqueologia no Qualis CAPES	7	
3.5 Artigo científico publicado em periódico B1 conforme avaliação atual da área de Antropologia /Arqueologia no Qualis CAPES	5	
3.6 Artigo científico publicado em periódico B2 ou B3 conforme avaliação atual da área de Antropologia /Arqueologia no Qualis CAPES	3	
3.7 Artigo científico em periódico com ISSN não avaliado pelo atual Qualis CAPES da área de Antropologia/Arqueologia	1	
3.8 Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado por agência de pesquisa (mínimo 6 meses, por projeto)	4	12
3.9 Coordenação de Projeto de Pesquisa não financiado por agência de pesquisa (mínimo 6 meses, por projeto)	2	4
3.10 Coordenação de Projeto de Extensão financiado por agência de pesquisa (mínimo 6 meses, por projeto)	3	9
3.11 Coordenação de Projeto de Pesquisa não financiado por agência de pesquisa (mínimo 6 meses, por projeto)	1,5	3
3.12 Conferência ou palestra ministrada (por conferência ou palestra)	1,5	6
3.13 Membro de comissão organizadora ou logística de evento científico	1,5	6
3.14 Membro de comitê científico de evento ou coordenação geral de organização de evento científico	1	4
3.15 Participação em comitê científico de associação ou de agência de fomento à pesquisa	1,5	6
3.16 Comitê editorial de periódico com ISSN (pontuação por comitê)	2	8
3.17 Editor de revista acadêmica na área de Antropologia ou Arqueologia com Qualis (mínimo 1 ano)	7	7
3.18 Vídeo documentário de 10 min. ou mais de duração exibido em festival ou TV pública ou ensaio fotográfico com 7 fotos ou mais publicado em revista ou exibido em exposição com catálogo	4	16
Pontuação limite do quesito	40	
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Neste quesito será considerada apenas a administração acadêmica ou a experiência profissional não docente entre os anos de 2014 e 2019		
4.1 Administração Central	5	
4.2 Coordenação de curso de graduação ou de curso de pós-graduação ou chefia de departamento (por mandato)	3	
4.3 Vice coordenação de curso de graduação ou de curso de pós-graduação ou subchefia de departamento (por mandato)	1	
4.4 Representação titular em órgão colegiado ou similares (por mandato)	1	
4.5 Experiência profissional em órgão do terceiro setor com atuação na área de Antropologia ou Arqueologia (por ano)	1	3
4.6 Experiência profissional em órgãos públicos com atuação na área de Antropologia ou Arqueologia (por ano)	1	3
4.7 Consultoria com atuação na área de Antropologia ou Arqueologia (por ano/por consultoria)	0,2	1
Pontuação limite do quesito	15	
Quesito: DISTINÇÕES		
5.1 Título honorífico	1	5
5.2 Bolsa de produtividade em pesquisa	2,5	5
5.3 Direção ou coordenação de entidade científica	1	5
5.4 Prêmio à atividade intelectual ou dignidade acadêmica honorífica na área de Antropologia ou Arqueologia	1	3
5.5 Prêmio à atividade intelectual ou dignidade acadêmica honorífica em área afim (Ciências Sociais; Sociologia; Ciência Política; Ciências Humanas; Filosofia ou História)	1	2
5.6 Prêmio à atividade intelectual ou dignidade honorífica fora da área	0,5	1
Pontuação limite do quesito	5	
TOTAL		100

7.5.3. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A Prova Escrita que precederá as demais, constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.6.4. A critério da Comissão Examinadora poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão reprovados automaticamente os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o item 7.6.5.I deste Edital deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.



7.7. Da Arguição de Memorial

7.7.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

7.7.2. O Memorial deverá:

I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;

II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;

III) discutir os resultados alcançados;

IV) sistematizar a importância da contribuição realizada;

V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

7.7.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora que o arguirá, e avaliará:

I) a metodologia utilizada;

II) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;

III) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;

IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;

V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;

VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;

VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividades de administração universitária;

7.7.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 36 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.7.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 37 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Título;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empattados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévía inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou da autorização de residência comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de Trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

